



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMALAU  
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Portaria PMI/GCPE n.º. 136/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade da alienação de veículos e máquinas integrante do Patrimônio Público Municipal, tidos como inservíveis para os serviços da Administração e/ou de conserto e manutenção antieconômica;

**Considerando** que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;

**Considerando** que toda alienação de bens públicos necessita de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação a partir do preço praticado no mercado;

**Considerando** que evidenciada a oportunidade e a conveniência do ato de alienação.

**Faz saber que RESOLVE o seguinte:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros, sendo dois representantes desta Administração e um mecânico, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação para fins de alienação por meio de leilão dos seguintes veículos/máquinas:

I – Veículo Mercedes Benz, modelo 415CD Sprinter M, 2017/2018, Cinza, 146cv, diesel, QFI-4293, CHASSI-8AC906633JE141516, código RENAAM 0113367793-0;

II – Ônibus Iveco Cityclass, modelo 70C17, Ano 2013, amarelo, 170cv, diesel, OGC-9406, CHASSI-93ZL68C01D8451690, código RENAAM 0055805698-9;

III – Retroescavadeira MAQ Caterpillar 416E, 20123, amarela, motorização, diesel, CAT0416EVMFG06390; Motor: G4D46108-2RSBG00

**Art. 2º** Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:

I – **André Cássio Feitosa Rolim**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula n.º. **20177-7**;

II – **Everaldo Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo efetivo de motorista, Matrícula n.º. **0507-1**; e

III – **Mateus José Silva Alves**, mecânico, domiciliado em Camalaú (PB), profissionalmente estabelecido à Rua Justiniano Bezerra de Sousa, sn, Centro.

§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tomar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.

§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

§ 3º Fica designado a servidora Marícia Ralline Couto Mariano – Matrícula n.º.0437-8, para exercer as funções de secretária do procedimento.

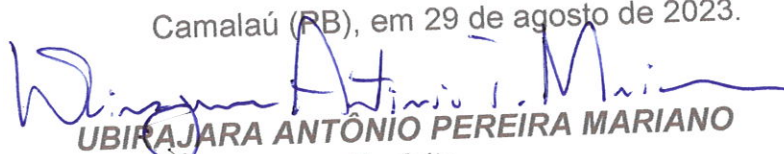
**Art. 3º** Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão ou proceda a contratação de leiloeiro oficial via procedimento licitatório.

**Art. 4º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, revogando as disposições contrárias à sua aplicabilidade e expressamente as da Portaria GP n.º 132/2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município do dia 17 de agosto de 2023.



**Art. 5º** Promova-se a autuação da presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber o número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

Camalaú (PB), em 29 de agosto de 2023.

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito